



DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 826/2019

EDITAL Nº 486/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso Internet, sendo um destes com Anti-DDoS e outro serviço sem Anti-DDoS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canoas/RS”.

ATA DE RESPOSTA DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, sito na Rua Frei Orlando, 68, térreo, Canoas (RS), reuniu-se o pregoeiro designado pelo Decreto n.º 139/2019 e sua equipe de apoio, para responder o pedido de esclarecimento da empresa VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A encaminhado ao pregoeiro pelo e-mail pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br. Foi solicitado o que segue: A VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A., inscrita no CNPJ: 05.872.814/0001-30, interessada em participar do Pregão Eletrônico Nº 486/2019, com data de abertura prevista para o dia 21/11/2019, vem por meio deste, solicitar os seguintes esclarecimentos: Item 3.3 “O serviço de acesso IP contratado deve contemplar a instalação e configuração na Prefeitura Municipal de Canoas (PMC) de um roteador e um canal de comunicação 400 megabit ethernet com capacidade nominal de até 400 Mb de acesso à Internet com prazo máximo de instalação de 60 dias após a assinatura do contrato. O local físico para instalação será no datacenter da PMC, localizado na Rua Quinze de Janeiro, 11 – CEP 92010-300.” Questionamento Para os dois lotes será exigido a entrega de um roteador com duas fontes de alimentação AC? Item 3.6 “O meio de transmissão do canal de comunicação (a partir do ponto de presença do provedor até a sede da PMC) deverá possuir redundância por caminhos distintos.” Questionamento: Entendemos que este item se refere aos lotes 1 e 2 que devem ser entregues por caminhos distintos. Entendemos que cada lote deverá ser entregue somente um circuito de forma singela (FLAT). Está correto nosso entendimento? Grata! Atenciosamente, Tatiane Groth – Executiva de Vendas Governo. O pregoeiro em análise a solicitação informa que a mesma foi remetida a área técnica da secretaria requisitante para manifestação, oportunidade na qual o Sr. Getúlio Guimaraes Barnasque manifestou o que segue: Item 3.3 - Não faz sentido um só roteador pois cada lote tem que ser entregue por uma empresa diferente. Logo são dois roteadores, um para cada empresa. Item 3.6 - Os caminhos tem que ser redundantes para cada empresa, ou seja dois caminhos distintos para cada um dos links. O pregoeiro em acolhimento a manifestação técnica providencia a publicidade da presente Ata no DOMC e no site do Banrisul. Ficam inalteradas as cláusulas do edital. Mantem-se a data de abertura. Nada mais havendo digno de registro encerra-se a presente ata.

Silvio Renato Sandmann
Pregoeiro